



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA**  
**REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**10ª LEGISLATURA - BIÊNIO 2021/2022**

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (04/11/2022), sexta-feira, às 09h29min., na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO, reuniram-se ordinariamente as Comissões de **Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social e Obras e Serviços Públicos**, com a presença dos Senhores Vereadores: **Delker Klemes Miranda Nobre** (Presidente da CLJRF, Vice-Presidente da COSP, Membro da CFO); **Cosmo de Novaes Ferreira** (Presidente da CESAS, Vice-Presidente da CLJRF); **Hermes Pereira Júnior** (Membro da CESAS); **Gilmar Loose** (Presidente da CAMA, Vice-Presidente da CESAS, Membro da COSP); **Sirineu Wutk Ramlow** (Presidente da COSP, Vice-Presidente da CAMA, Vice-Presidente da CFO) e **Zonga Joadir Schultz** (Presidente da CFO, Membro da CLJRF, Membro da CAMA). Estiveram também presentes: Valdinéia Lara - Presidente do IPRAM, Edmilson Bandeira - Presidente do SINDMEO, Vera Lúcia - Professora, Reginaldo - Conselheiro e Emerson Kruk - Secretário de Fazenda do Município. **ORDEM DO DIA: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO estabelecendo regras ao Regime Próprio da Previdência Social do Município de Espigão do Oeste, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 2019". **Projeto de Lei Complementar nº 01/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera as regras para a concessão de benefícios previdenciários no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste-RO e estabelece regras de transição e disposições transitórias". **Projeto de Lei nº 128/2022** de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 202.000,00 para atender o Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM". **Moção de Aplauso nº 04/2022** de autoria do Vereador Hermes e demais vereadores "Moção aos Atletas e Professores campeões dos Jogos Escolares de Rondônia (JOER) Paralímpico. **Projeto de Resolução nº 06/2022** de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre autorização da concessão de auxílio-alimentação aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, na forma de tíquete alimentação e dá outras providências". **ABERTURA**: Havendo Quórum Legal, a Presidente da CLJRF - Vereadora Delker, presidiu os trabalhos, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a presente reunião. A seguir, solicitou ao Vereador Cosmo a leitura da Ata da 27ª Reunião Ordinária Conjunta e Ata da 13ª Reunião Extraordinária Conjunta das Comissões. O Vereador Zonga pediu dispensa da leitura das Atas, que foi acatado. Colocou em discussão e votação as Atas, não houve discussão e as Atas foram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, foi colocado em discussão a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2022** e o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2022**, onde fizeram o uso da palavra: Edmilson Bandeira - Presidente do SINDMEO, Vera Lúcia - Professora, Reginaldo - Conselheiro, Valdinéia Lara - Presidente do IPRAM e os vereadores Zonga Joadir e Delker Klemes. Após alguns apontamentos, por parte do Sindicato, ficou definido uma nova discussão para a próxima reunião. Seguindo, foi colocado em discussão o **Projeto de Lei nº 128/2022**, onde as Comissões manifestaram parecer favorável, sendo nomeado como relator o Vereador

Cosmo de Novaes. Dando continuidade, foi posta em discussão a **Moção de Aplauso nº 04/2022** onde as Comissões manifestaram parecer favorável, sendo nomeado como relator o Vereador Gilmar Loose. O **Projeto de Resolução nº 06/2021**, foi posto em discussão e as Comissões manifestaram parecer favorável, sendo nomeado como relator o Vereador Cosmo de Novaes. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos membros e demais presentes e declarou encerrada a Reunião às 11h04min. Esta Ata foi secretariada conforme o expediente a qual depois de aprovada será assinada pelos Presidentes, Vice-Presidentes e demais Membros das Comissões Permanentes presentes.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2022.

**Delker Klemes Miranda Nobre**  
Presidente da CLJRF

**Cosmo de Novaes Ferreira**  
Presidente da CESAS

**Zonga Joadir Schultz**  
Presidente da CFO

**Sirineu Wutk Ramlow**  
Vice-Presidente da CFO

**Gilmar Loose**  
Vice - Presidente da CESAS

**Hermes Pereira Júnior**  
Membro da CESAS

---

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **Cosmo de Novaes Ferreira, Vereador**, em 11/11/2022 às 11:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sirineu Wutk Ramlow, Vereador**, em 11/11/2022 às 13:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zonga Joadir Schultz, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**, em 13/11/2022 às 09:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 14/11/2022 às 10:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 14/11/2022 às 12:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delker Klemes Miranda Nobre, Vereadora**, em 17/11/2022 às 11:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **388515** e o código verificador **CB5BA542**.

Docto ID: 388515 v1